

Campanha salarial dos trabalhadores dos condomínios dá passo decisivo

Página 4

Juiz de Fora (MG), Janeiro de 2025 - Ano 73 - Nova Fase: Ano 40 - Nº 420 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS
ocombate.jbm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991

Fundação de Djalma Medeiros

O Combate

www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952 DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952 2025

73

73 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Sindicalista relembra 15 anos da conquista da cesta

“Frentistas recebem cesta básica graças à luta do Sindicato não só na mesa de negociação como também na Justiça”

Luta sindical agora é para conquistar tíquete-refeição

Mostrando um exemplar do jornal “O Combate” de outubro de 2009, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, relembrou a luta sindical pela cesta básica de alimentos, conquistada pelo Sindicato no dia 11 de fevereiro de 2010. “Muitos trabalhadores ainda não têm esse benefício, mas os em-

pregados dos postos de combustíveis recebem cesta básica há 15 anos porque o Sindicato da categoria conseguiu para eles esse direito, e não foi através só da mesa de negociação, mas sim através também da Justiça do Trabalho” – ressaltou o sindicalista, acrescentando que “a luta continua, porque agora estamos lutando para que os frentistas de Minas Gerais recebam tíquete-refeição”. **Página 2**



A presidente da Mesa de Votação, Ilda Rezende; a secretária, o presidente e o mesário da Mesa de Apuração, respectivamente Valéria Alves, Paulo Guizellini e Paulo Félix; e o mesário da Urna Itinerante, Israel Guizellini, logo após a votação que reelegeu o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva

Sindicato faz acordos para concessão de combustível a diversos frentistas

Página 3

Frentista que não recebeu PLR deve ir ao Sindicato

Página 3

Eleita nova Diretoria do SINDEDIF-JF

Foi realizada no dia 15 de janeiro a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de

Juiz de Fora - SINDEDIF-JF.

O processo eleitoral transcorreu em clima de total harmonia, com apresentação de Chapa Única, encabeçada pelo atual presidente da entidade, Luiz José da Silva.

Página 3

15 anos da conquista da cesta

Sindicalista ressalta que “frentistas recebem cesta básica graças à luta do Sindicato não só na mesa de negociação como também na Justiça”

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, afirmou que “há direitos trabalhistas que não estão previstos em lei, mas são usufruídos por trabalhadores porque foram conquistados pelo Sindicato da categoria”. Exemplificando, o sindicalista cita o caso da cesta básica de alimentos, conquistada pelo Sindicato no dia 11 de fevereiro de 2010. “Muitos trabalhadores ainda não têm esse benefício, mas os empregados dos postos de combustíveis recebem cesta básica de alimentos há 15 anos porque o Sindicato da categoria conseguiu para eles esse direito, e não foi através só da mesa de negociação, mas sim através também da Justiça do Trabalho, pois o SINTRAPOSTO-MG teve que suscitar dissídio coletivo no TRT - Tribunal Regional do Trabalho - da 3ª Região, sediado em Belo Horizonte, contra o Sindicato patronal, objetivando conseguir a concessão, pela classe patronal, de cesta básica de alimentos para os empregados dos postos de combustíveis de Juiz de Fora e da Região” – ressalta Guizellini.

Mostrando um exemplar do jornal “O Combate” de outubro de

2009, Guizellini relembrou que na época o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO concedeu cesta básica de alimentos aos empregados dos postos de combustíveis de Belo Horizonte e Região a partir de julho de 2009 e excluiu os trabalhadores que integravam a mesma categoria em Juiz de Fora e Região. “Consideramos uma discriminação injusta e absurda a atitude do Sindicato patronal de excluir inúmeros trabalhadores da mesma categoria no interior de Minas Gerais, porque esses trabalhadores discriminados e excluídos também proporcionavam e sempre proporcionaram lucros fabulosos aos seus patrões, derramando diariamente o seu suor nos postos de combustíveis de Juiz de Fora e Região, razão pela qual eles também mereciam e merecem receber o mesmo benefício, da mesma forma que os seus colegas da Capital mineira e Região”.

No dia 11 de fevereiro de 2010, aconteceu no Ministério do Trabalho e Emprego, em Juiz de Fora, a quinta e última rodada de negociações entre o SINTRAPOSTO e o MINASPETRO, objetivando a celebração do 1º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2008/2010. Nessa reunião, após quase quatro horas de negocia-

ficiadas quando conseguirmos mais essa vitória”.

Guizellini lembra com orgulho essa batalha: “Foi uma luta muito difícil, mas lembrar isso me deixa um pouco orgulhoso porque, no final, após marchas e contramarchas, conseguimos uma grande vitória, e hoje os nossos frentistas estão recebendo esse benefício, que não é bondade de patrão nenhum e sim conquista do Sindicato após muita luta, sendo que a entidade patronal havia negado o benefício para os frentistas de Juiz de Fora e Região em duas reuniões no Ministério do Trabalho e Emprego em Belo Horizonte” - disse o sindicalista. Mas ele assinala que “a luta continua, porque agora estamos lutando para que os frentistas de Minas Gerais recebam tíquete-refeição”.

Guizellini ressalta, entretanto, que “os frentistas e as frentistas precisam entender que a nossa luta não é só nossa, ou seja, não é só da diretoria do Sindicato, mas sim de toda a categoria, de todas as pessoas que trabalham nos postos de combustíveis deste Estado, pois todas elas serão bene-

ficiadas quando conseguirmos mais essa vitória”.

E o sindicalista enfatiza que conta com o apoio de todos os trabalhadores representados pelo SINTRAPOSTO-MG na luta por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para toda a classe. “Só a união faz a força e é dela que estamos sempre precisando, principalmente nesta hora difícil de negociação coletiva, quando o apoio dos trabalhadores à nossa luta é extremamente necessário para que possamos ter mais força na mesa de negociação. Os trabalhadores, portanto, precisam ir mais ao Sindicato, participar mais ativamente e apoiar mais essa luta, que, vale repetir sempre, não é só nossa, mas deles também, pois só o apoio maciço dos trabalhadores à diretoria do Sindicato é capaz de fortalecer a campanha salarial dessa tão importante classe profissional” – assinalou o sindicalista.

Conforme “O Combate” já noticiou, continua indefinida a campanha salarial da categoria, cuja data-base é 1º de novembro. As entidades sindicais já realiza-



Jornal “O Combate” de outubro de 2009 mostra que o Sindicato teve que suscitar dissídio coletivo na Justiça na luta pela conquista de cesta básica de alimentos para os empregados dos postos de combustíveis de Juiz de Fora e Região

ções, o SINTRAPOSTO conseguiu, enfim, uma proposta capaz de fechar acordo para celebrar com o Sindicato patronal o referido Adendo. Assim, com acordo fechado na mesa de negociação no Ministério do Trabalho e Emprego, em Juiz de Fora, os dois Sindicatos homologaram acordo referente

à cesta básica no Tribunal, onde o SINTRAPOSTO havia suscitado dissídio contra o MINASPETRO pleiteando a concessão de cesta básica (ou vale-alimentação) pelos postos de combustíveis de Juiz de Fora e Região para os trabalhadores do setor.

ram quatro rodadas de negociação objetivando a celebração de Termo Aditivo à atual Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, mas

como a dificuldade de acordo continua prevalecendo, foi agendado novo encontro para o dia 6 de fevereiro.

EXPEDIENTE **O Combate**
 Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jbm@gmail.com

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br



Empresa terá que indenizar trabalhadora após assédio moral decorrente de intolerância religiosa

Fabricante de pneus é condenada por pagar bônus a empregados que trabalharam durante greve. Para o TST, a medida caracteriza conduta antissindical

Sindicato faz acordos para concessão de combustível a diversos frentistas

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG celebrou recentemente Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) com diversos postos de combustíveis para concessão de vale-combustível aos seus empregados que fazem o trajeto de suas respectivas residências para o local de trabalho e vice-versa em seus próprios veículos.

Entre as empresas estão o Posto Salvaterra Ltda. (matriz e filial); o Posto Chaminé Ltda.; o Auto Posto Mergulhão e o Auto Posto Moreira Ltda.

Na avaliação do presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, o acordo “é altamente positivo para os trabalhadores beneficiados pelo mesmo, pois eles vão receber combustível para seus carros”.

Segundo Guizellini, “como não há dúvida de que os trabalhadores envolvidos pelo acor-

do firmado por essas empresas com o Sindicato serão beneficiados, seria ótimo se outros empregadores seguissem o bom exemplo dessas empresas e também celebrassem acordo desse tipo com o Sindicato”.

Guizellini salienta que “o Sindicato, como é óbvio, não tem poder para obrigar nenhuma empresa a firmar acordo, mas o Sindicato reivindica e espera que todas as empresas da categoria façam o mesmo que essas empresas fizeram, até mesmo como

uma forma de reconhecer o bom trabalho prestado pelos frentistas e, assim, incentivá-los a continuar servindo bem a todos que buscam o abastecimento de seus veículos nesses postos de combustíveis”.

De acordo com Guizellini, “o Sindicato espera que todos os trabalhadores se unam cada vez mais ao Sindicato para que, juntos, possamos alcançar melhores benefícios nas negociações coletivas”.

Eleita nova Diretoria do SINDEDIF-JF. Luiz é reeleito

Foi realizada no dia 15 de janeiro a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF.

O processo eleitoral transcorreu em clima de total harmonia, com apresentação de Chapa Única, encabeçada pelo atual presidente da entidade, Luiz José da Silva.

Duas urnas recolheram os votos dos trabalhadores: uma fixa na sede do Sindicato e uma itinerante, que percorreu os locais de serviço dos votantes.

A votação superou o quórum folgadoamente, com os trabalhadores votando maciçamente na Chapa encabeçada por Luiz. Não houve nenhum voto em branco ou nulo.



O presidente reeleito do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva (o 4º da esquerda para a direita), entre alguns dos diretores reeleitos, escrutinadores e mesários, além do advogado João Batista de Medeiros (o 3º da esquerda para a direita), integrante do Departamento Jurídico da entidade, logo após a eleição

Logo depois de ser reconduzido ao cargo para cumprir mais um mandato, o presi-

dente do SINDEDIF-JF externou a sua gratidão aos trabalhadores pelo apoio recebido nas urnas e destacou: “O fato de não ter havido chapa de oposição sinaliza que o nosso

trabalho está sendo bem aceito pelos companheiros trabalhadores, razão pela qual devemos continuar trilhando o mesmo caminho no próximo mandato”.

gaga que, de alguma maneira, contribuiu para o desempenho da empresa”.

Frentista que não recebeu PLR deve ir ao Sindicato

“Todas as pessoas que trabalharam em postos de combustíveis e não receberam o abono de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas, mesmo que seus respectivos contratos de trabalho já tenham sido rescindidos, e desde que a rescisão não tenha acontecido há mais de dois anos, podem e devem se dirigir ao Sindicato da categoria para que possamos tomar as providências cabíveis objetivando o pagamento de tal abono” – a afirmação é do presidente do Sindicato dos Trabalha-

dores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, em entrevista ao jornal “O Combate”.

Segundo o sindicalista, além de cobrar o pagamento da PLR, o trabalhador ou a trabalhadora poderá pedir também que a empresa lhe pague a multa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria por descumprimento do instrumento normativo, que tem força de lei.

De acordo com Guizellini, se o caso for levado à apreciação do Poder Judiciário, o trabalhador ou a trabalhadora poderá, inclusive, pedir que a empresa seja condenada também a lhe pagar indenização por dano moral porque “deixar de pagar a PLR a trabalhador ou trabalhadora que contribuiu para que a empresa auferisse seus lucros no exercício anterior à distribuição da referida verba significa tratar de forma discriminatória, violando o princípio da isonomia previsto na Constituição Federal, o empregado ou a empre-

gadora que, de alguma maneira, contribuiu para o desempenho da empresa”.

Para mais informações ou para a tomada de providências cabíveis, todos os empregados representados pelo SINTRAPOSTO-MG podem se dirigir à sede do Sindicato, na Rua Halfeld, 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora; ou telefonar para (32) 3216-3181 e 3213-7565; ou enviar e-mail para o Sindicato (sintrapostomg@gmail.com); ou, também, enviar mensagem pelo **WhatsApp (9-9817-5252)**.

Campanha salarial dos trabalhadores dos condomínios dá passo decisivo

A campanha salarial dos empregados dos condomínios (inclusive “shoppings centers”) de Juiz de Fora, iniciada no dia 16 de outubro de 2024, quando houve a assembleia geral da categoria que aprovou a pauta de reivindicações que está sendo negociada entre o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, entidade que representa esses trabalhadores, e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira – SINDICON, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da classe, deu um passo decisivo na direção do seu desfecho. É que no dia 20 de janeiro o SINDEDIF-JF se reuniu com o Sindicato que representa os condomínios desta Cidade para tratar do assunto.

A rodada de negociação aconteceu na sede do Sindicato patronal, que estava representado pelo seu presidente, Márcio Tavares, e pelo advogado Tiago Guillarducci. E o SINDEDIF se fez representar pelo seu presidente, Luiz José da Silva; pelo seu diretor, Francisco de Assis dos Santos Passos; e pelo advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF.

Eles debateram diversos assuntos de interesse dos trabalhadores e dos empregadores durante cerca de uma hora, mas não chegaram a um acordo sobre o índice de reajuste a ser aplicado aos salários dos trabalhadores a partir de 1º de janeiro de 2025 e nem sobre o novo valor do tíquete-alimentação. “Não fechamos acor-



O diretor Francisco de Assis, o advogado João Batista de Medeiros e o presidente Luiz José da Silva, do SINDEDIF-JF; o presidente Márcio Tavares e o advogado Tiago Guillarducci, do SINDICON, na reunião no Sindicato patronal, no dia 20 de janeiro

do porque não recebemos proposta capaz de atender às necessidades dos trabalhadores” – afirmou Luiz. Já o presidente do Sindicato patronal disse que recusou os pedidos do Sindicato dos trabalhadores “porque a entidade trabalhista está pedindo mais do que os condomínios podem pagar”.

O presidente e o advogado do SINDICON examinaram cada um dos pedidos constantes da pauta de reivindicações que o Sindicato patronal recebeu do SINDEDIF-JF objetivando

a negociação coletiva referente à data-base de 1º de janeiro de 2025.

Data-base, como se sabe, é a ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores com a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Nova reunião deverá ser realizada nos próximos dias.

Falando ao jornal “O Combate” sobre a sua expectativa em relação ao processo de negociação, Luiz disse acreditar que no final de janeiro ou,

no mais tardar, até meados de fevereiro, a categoria já terá a renovação da sua Convenção, que vai estabelecer os novos valores dos salários e do tíquete-alimentação dos trabalhadores representados pelo SINDEDIF-JF. “Isso significa que já vêm aí melhorias salariais e outros benefícios para os trabalhadores e as trabalhadoras dos condomínios de Juiz de Fora” – assinalou Luiz.

Empregado de condomínio demitido em dezembro tem que ser indenizado

“Como a data-base dos empregados nos condomínios de Juiz de Fora é 1º de janeiro, qualquer funcionário de condomínio desta Cidade demitido sem justa causa no período de 2 a 31 de dezembro tem direito a receber o benefício previsto no artigo 9º da Lei 7.238/1984, que garante indenização adicional no valor equivalente a um salário mensal do trabalhador que for dispensado sem justa causa no período de trinta dias que antecede a data de sua correção salarial (data-base da categoria), sendo que é contado o tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, para

efeito dessa indenização” – a informação é do presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

O advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF, explica que “a data da dispensa não corresponde à data em que é dado o aviso prévio, mas sim a do termo final do respectivo prazo”.

Por isso, Luiz orienta a categoria profissional representada pelo SINDEDIF-JF: “Se você, trabalhador, foi demitido de emprego em condomínio, sem justa causa, mesmo com menos de um ano de serviços, e a data do termo final do prazo do aviso prévio

caiu em um dia do período de 2 a 31 de dezembro, você tem direito a receber do seu ex-empregador essa indenização, e se ele não lhe pagar, você pode e deve se dirigir ao Sindicato (Avenida Getúlio Vargas, 828, sala 603) ou telefonar para 3215-9461, para a tomada de providências cabíveis no sentido de receber esse seu direito”.

E se o empregado de condomínio foi demitido após a data-base da categoria, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2025, o presidente do SINDEDIF-JF salienta que “esse trabalhador não tem direito a receber essa indenização, como é óbvio, mas tem direito a outro benefício: quando for renovada a Convenção Co-

letiva de Trabalho da categoria, ou seja, quando forem estabelecidos novos benefícios para a classe, como, por exemplo, reajuste salarial e aumento do valor do tíquete-alimentação, o que ocorrerá muito brevemente, esse trabalhador tem direito a receber todos os benefícios estabelecidos pelo novo instrumento coletivo, como, por exemplo, as diferenças salariais decorrentes do reajustamento coletivo dos salários da categoria, bem como as diferenças de valores do tíquete-alimentação”.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do Sindicato.